



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO 01

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA 1ª REGIÃO.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01, suscitado pela empresa **DATEN**, por intermédio de sua representante **TATIANA SILVA**, em 19/07/2021.

Em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, por força da Portaria 058/2021, juntamente com o departamento de T.I, assim se manifesta.

PERGUNTA 01- A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, poderá seguir a disponibilização de 5 unidades de mídias para cada modelo de lote adquirido. Não aceitaremos mídias disponibilizadas de forma eletrônica.

PERGUNTA 02- No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

10- DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.3- Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

RESPOSTA: Será mantido o prazo de 15 dias úteis.

PERGUNTA 03- No quesito AMOSTRA:

17.7- É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar ao licitante vencedor a apresentação de amostras, protótipos e manuais, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta de preços.

O enunciado acima menciona amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Tal quesito se trata de mera faculdade e ocorrerá apenas como última opção, preferindo este Conselho, neste caso, lançar mão da recusa de recebimento definitivo, prevista nos itens 10.6 e 10.7 do edital. Caso o envio de amostra seja realmente necessário, 7 dias úteis será o prazo determinado.

PERGUNTA 04 e 05- No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA: No que se refere à fase da licitação, o edital é claro em seu item 5.1 ao prever que tanto os documentos de habilitação quanto a proposta comercial devem ser encaminhados exclusivamente na forma eletrônica, no momento da inserção da



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

proposta. Lembramos que ao receber a senha de acesso do sistema de licitações, o licitante se responsabiliza por todas as informações ali inseridas, tomando-se como deles os documentos inclusos com sua senha de acesso (que é exclusiva). Vale lembrar, contudo, que o item 9.8 garante ao pregoeiro a prerrogativa de exigir documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital." No que tange à fase contratual, informamos que os documentos poderão ser apresentados sim por via eletrônica, assinados digitalmente ou de próprio punho, para posterior conferência.

PERGUNTA 06- No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

RESPOSTA: Entendemos que, do ponto de vista contábil, é permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado, ou seja, o entendimento da empresa está correto.

Os esclarecimentos não alteram as cláusulas do Edital já publicado.

Rio de Janeiro 21 de julho de 2021

Elaine Barbosa Camargo
Pregoeira